

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUPLEMENTO

SUMARIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 32/88:

Dá por finda a comissão de serviço de Humberto Nascimento Morais no cargo de Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

Decreto n.º 33/88:

Nomeia Maria das Dores Silveira Pires para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral da Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 38/88:

Delegando no Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, determinadas competências.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Local.

Avísis e anúncios oficiais

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 32/88

de 18 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço de Humberto Nascimento Morais no cargo de Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, com efeitos a partir da data em que tomar posse no cargo de Secretário de Estado da Marinha Mercante.

Publique-se.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 15 de Abril de 1988.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 33/88

de 18 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte.

Art. 1.º É nomeada Maria das Dores Silveira Pires, técnica principal, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Director-Geral da Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 15 de Abril de 1988.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PFREIRA.

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 38/88

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/86 de 17 de Fevereiro, delego no Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro as competências que me são atribuídas pelos artigos 13.º, alínea c) e 25.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 20/85, de 2 de Março.

Gabinete do Primeiro Ministro, 13 de Abril de 1988.
O Primeiro Ministro, Pedro Pires.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 1 de Março de 1988:

Carlos Alberto de Oliveira Tolentino, procurador Sub-Regional de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Magistratura do Ministério Público, ora prestando serviço na Procuradoria Sub-Regional do Sal — nomeado, nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 8/85, de 26 de Janeiro, conjugado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para desempenhar em comissão ordinária de serviço, as funções de adjunto do procurador Regional da República em S. Vicente, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço e independentemente do visto ou da publicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/79.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 7 de Outubro de 1987:

Manuel Miguel da Luz, professor do Ensino Básico Elementar, 2.º nível, 3.ª classe — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1986. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1988).

De 23 de Novembro:

Gregório Neves Ribeiro, professor de posto profissionalizado (2.ª nível, 3.ª classe), provisório — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/86, e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Josefina Margarida Delgado, professora do Ensino Básico Elementar (2.º nível, 3.ª classe), contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86 e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Hélia Iolanda Mendes Rodrigues Ramos, professora de posto profissionalizada (2.º nível, 3.ª classe) — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/75, conjugado com o artigo 10.º do Decreto n.º 74/86 e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

De 24:

Deolinda Gonçalves Pires, professora de posto profissionalizado do 2.º nível, 3.ª classe — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/86 e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Domingas Mendes Silva, professora de posto profissionalizada (2.º nível, 3.ª classe), provisória — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/86, e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

De 24 de Dezembro:

Maria de Lourdes Ferreira de Pina Silva, professora de posto profissionalizado (2.º nível, 3.ª classe) — concedida a mudança de classe, correspondente a 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/86, e do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1988).

De 18 de Janeiro de 1988:

Maria da Luz Fortes Silva — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professora de posto escolar da Direcção de Educação de Adultos, ficando colocada no conselho do Sal, indo ocupar a vaga deixada por Maria Nascimento Duarte Silva dos Santos.

António Alves e Moisés Nelson Gomes Rodrigues Martins — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professores de posto escolar da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, ficando colocados no conceito do Fogo, indo ocupar as vagas deixadas por João Pedro Lopes Cruz e Lucinda Lopes Galvão.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 19:

Joana Moreno Dias Barros, professora de posto profissionalizado definitivo — concedida a mudança de classe correspondente a 1.ª classe nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/86 e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 1988).

De 19 de Fevereiro:

Silvia Lima Évora, habilitada com o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus — contratada para, durante o ano lectivo de 1987/88 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, exercer as funções de professora do 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro; indo ocupar a vaga resultante da exoneração concedida a Rogério Paulo de Freitas Vera-Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 8 de Março de 1988:

Ilda Maria Lopes Barbosa, técnica auxiliar de 2.ª classe da Direcção-Geral da Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — nomeada, para nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, conjugado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de secretária do Secretário de Estado da Marinha Mercante, com efeitos a partir de 11 de Abril do corrente ano.

De 8 de Abril:

Júlio César da Conceição Évora dos Santos, chefe de secção, interino, da Direcção-Geral da Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo — nomeado para, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, conjugado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de director de Gabinete do

Secretário de Estado da Marinha Mercante, com efeitos a partir de 11 de Abril do corrente ano. Fica exonerado do cargo de chefe de secção interino.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isentos de «visto» nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho).

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 10 de Março de 1988:

Maria Rosa Semedo dos Reis, professora de posto profissionalizado, provisória — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Dezembro de 1977 a 5 de Agosto de 1978	—	8	5
De 1 de Outubro de 1978 a 31 de Janeiro de 1974	5	4	1
Total	6	—	6

Despachos do Camarada director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 18 de Março de 1988:

Adolfo Vaz, auxiliar de 2.ª classe da Direcção Regional de de Santiago — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Março de 1988, que é do seguinte teor:

«Apto a continuar as suas actividades profissionais».

César Lopes, operário qualificado de 1.ª classe da Direcção Regional de Santiago — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Março de 1988, que é do seguinte teor:

«Apto para o exercício das suas actividades profissionais».

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Ministro da Justiça de 18 de Janeiro do corrente ano, foi autorizado o cancelamento da prorrogação da licença registada, (30 dias), concedida a Antonina Dias Monteiro Timas, por motivo de regressar atempadamente ao serviço.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 11 de Março de 1988, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes nos Boletins Oficiais adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar de Picos:

António Nelson Tavares Fernandes — *Boletim Oficial* n.º 44/87;

Lúcia do Rosário Gonçalves de Fina — *Boletim Oficial* n.º 3/88;
 António Monteiro Varela — *Boletim Oficial* n.º 3/88;

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado, de 10 de Dezembro de 1987, inserto no *Boletim Oficial* n.º 7/88, de 13 de Fevereiro, respeitante à pensão definitiva do microscopista da Direcção-Geral de Saúde, Manuel Delgado, novamente se publica:

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública por delegação do Camarada Secretário de Estado:

De 10 de Dezembro de 1987:

Manuel Delgado, microscopista da Direcção-Geral de Saúde — concedida a pensão definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 32 130\$ (trinta e dois mil cento e trinta escudos) calculada nos termos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 21 anos de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionamento.

Esta pensão será acrescida do aumento de vencimento concedido às classes inactivas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140-A/85, de 4 de Janeiro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1988).

Por ter sido saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14/88, pág. 165, a comunicação respeitante a Kanon Yobouet Sylvain, novamente se publica:

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 8 de Outubro de 1987, respeitante ao contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1987/88, na categoria de professor de 3.º nível 3.ª classe, de Kanon Yobouet Sylvain, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/87, foi visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Março do corrente ano.

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Agosto de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/87, de 26 de Setembro, respeitante a comissão eventual de serviço do técnico superior de 1.ª classe, António Leça Ramos do Rosário, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1987.

Deve ler-se:

... com efeitos a partir da data do embarque.

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Indústria e Energia, de 7 de Outubro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/88, de 23 de Janeiro, respeitante à promoção de Adriano Fernando Batalha Moniz, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Adriano Fernandes Batalha Moniz, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Deve ler-se:

Adriano Fernando Batalha Moniz, técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

Por ter saído de forma inexacta, a Deliberação do Conselho Deliberativo, de 6 de Outubro do ano transacto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/88, de 5 de Março do corrente ano, respeitante a contratação de Maria Mafalda Veiga Miranda, no cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina, novamente se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Marta Mafalda Veiga Miranda.

Deve ler-se:

Maria Mafalda Veiga Miranda.

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 12 de Janeiro do corrente ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/88, de 5 de Março do corrente ano, respeitante a promoção de Maria de Fátima Lima da Veiga, técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos e Culturais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, novamente se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Técnica superior de 1.ª classe, provisória.

Deve ler-se:

Técnica superior de 1.ª classe, definitiva.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 29 de Dezembro do ano findo, inserto no *Boletim Oficial* n.º 8/88 de 20 de Fevereiro, respeitante ao assalariamento de António da Cruz Rodrigues, para exercer o cargo de servente, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Direcção-Geral de Saúde.

Deve ler-se:

Direcção-Geral de Farmácia.

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 15 de Abril de 1988. — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 2.ª classe.

o/o

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do regulamento das Comissões de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o

Ministro da Administração Local e Urbanismo, por seu despacho de 9 de Março de 1988, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Povo Novo na sua sessão ordinária de 11 de Dezembro do ano transacto, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores Lombo Figueira, Curral das Vacas/Círio; Lagoa/Catano, Ribeira dos Bodes/João Bento, Chã de Norte/Cabouco Silva, Mato Estreito, Lombo das Lanças, Tarrafal de M. Trigo, Monte Trigo, Norte e Ribeirão Fundo, cuja constituição é o seguinte:

Lombo Figueira:

Efectivos:

João Rodrigues Costa;
André Adão Moraes;
Manuel Fortes Santos;
João Baptista Pinheiro;
Manuel da Silva Lopes.

Suplentes:

Francisco João Fonseca;
Manuel António Costa;
Juventina Melício Costa.

Curral da Vacas/Círio:

Efectivos:

António Luís Fonseca;
Basilía Getrudes Cruz;
José Germano Lopes;
Cândido Monteiro Fortes;
Vicente Tomás Fortes.

Suplentes:

José Nascimento Delgado;
António Júlio Almeida;
João Rosa Delgado.

Lagoa/Catano:

Efectivos:

Bernardo José dos Santos;
José Monteiro Lima;
Lourenço João Pires;
Pedro Lopes Teixeira;
Pedro Manuel Dias.

Suplentes:

Orlando Almeida Gestrudes;
António Almeida Gestrudes;
José dos Santos Sousa.

Ribeira dos Bodes/João Bento:

Efectivos:

José de Júlia Monteiro;
José Henrique da Luz;
José Manuel Fortes;
José António Fortes;
Martinho Emilianio da Cruz.

Suplentes:

António Severino Silva;
Aníbal João Sancha;
Henrique Pedro da Luz.

Chã de Morto/Cabouco Silva:

Efectivos:

João Baptista Leite Delgado;
Manuel Nascimento Pinto;
António Manuel Flôr;
Manuel António dos Reis;
José António Lopes.

Suplentes:

Júlio Ana Almeida;
Isabel Marta Pinto;
José António Lopes.

Mato Estreito:

Efectivos:

Bento Júlio Paula;
Lourenço José Barbosa;
Pedro Alfredo Paula;
Eusébio António da Luz;
Olimpio José da Graça.

Suplentes:

Vicente Luis Barbosa;
José João Piloto.

Lombo das Lanças:

Efectivos:

Félix José dos Santos;
António Severino Santos;
José Manuel da Luz;
António Antónia Fonseca;
José Francisco Fortes.

Suplentes:

Domingos João Vitória;
João Climaco Barbosa;
Horácio Grigório Costa.

Tarrafal de Monte Trigo:

Efectivos:

Júlio Jorge Évora;
Graciano da Silva Évora;
Emílio Luís Évora;
José Maria Rocha;
Filipe Júlia dos Reis.

Suplentes:

Irene Francisca Gomes;
Senhoria Aurora Évora.

Monte Trigo:

Efectivos:

Valentim Nico au dos Santos;
António Boaventura dos Santos;
Arlindo Rosa Santos;
Justino António dos Santos;
Eulotério António dos Santos.

Suplentes:

Alfredo Martinho Medina;
José Gregório da Luz.

Norte:

Efectivos:

António Zeferino Henrique;
Veríssimo António Morais;
Sabino Silvestre Lima;
Domingos Teodoro Paula;
Fernando Neves Ferreira.

Suplentes:

Félix António Rodrigues;
Rufino José dos Santos.

Ribeirão Fundo:

Efectivos:

Gonçalo João Maocha;
Manuel Constantino Évora;
Boaventura Costa dos Reis;
Maria da Conceição Fortes;
Alberto Costa Maocha.

Suplentes:

Nicolau António Costa;
Manuel Silvestre Delgado;
João José Mota.

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 11
Abril de 1988. — O Director-Geral, *Daniel Henrique Cardoso
Mendes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas de 18 de Janeiro do ano em curso, torna-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, está aberto concurso de provas práticas para o preenchimento de vagas de terceiro oficial e escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Ministério das Obras Públicas a que poderão candidatar-se:

1.1 — Os indivíduos de nacionalidade caboverdiana, com mais de 18 anos de idade e menos de 35, habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente, e o ciclo preparatório, respectivamente;

1.2 — Os escriturários-dactilógrafos e os 3.ª oficiais internos em exercício nos diversos serviços afectos ao M.O.P.

2. Os requerimentos pedindo admissão ao concurso, com o reconhecimento notarial, deverão ser dirigidos ao Camarada Ministro das Obras Públicas e entregues na Direcção-Geral da Administração do Ministério das Obras Públicas, acompanhados dos seguintes documentos, excepto os funcionários referidos no ponto 1.2, que poderão entregar apenas o requerimento de admissão:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado de habilitações literárias.

3. As provas a ter lugar em local, dia e hora indicar oportunamente, versarão os seguintes temas:

Para terceiros oficiais:

Noções gerais do programa do PAICV e Estatuto do PAICV;

Noções sobre a Organização Política e Administrativa do Estado;

Redacção de um assunto relacionado com a administração pública de Cabo Verde;

Conhecimentos gerais do Estatuto do Funcionalismo:

Condições de ingresso nos quadros públicos; Modalidades de provimento em cargos públicos, Licenças; Direitos e deveres dos funcionários, Faltas, Correspondência e arquivo;

Redacção de uma proposta ou informação sobre um assunto de serviço;

Contabilidade pública; Cobrança de receitas e despesas;

Noções sobre geografia política de África.

Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Programa do PAICV;

Redacção sobre um tema dado.

Dactilografia:

Ditado com cerca de 250 palavras;

Cópia de um documento;

Elaboração de um mapa.

Geografia de Cabo Verde:

Situação;

Vias de comunicação;

Portos e aeródromos principais;

Divisão administrativa.

Para conhecimento dos interessados, se publica, em cumprimento da determinação do Secretário de Estado da Administração Pública, a seguinte resolução do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas:

1. Considerando haver situações de alunos das Universidades oriundos das ex-colónias que perto do fim dos seus cursos os interromperam, encontrando-se a exercer funções que pelas suas características e responsabilidade os impedem de se deslocar a Portugal;

2. Considerando não ser muito elevado o número de casos conhecidos;

3. Considerando o elevado interesse de que se reveste, para a Cooperação, a criação de oportunidades para a finalização dos cursos;

4. No respeito dos princípios e critérios de ordem pedagógica e científica das Escolas e salvaguardada sempre a seriedade dos processos;

Decide o Conselho de Reitores na sua reunião de 14 de Dezembro de 1987,

— Que seja admitido um regime de excepcionalidade quanto à prestação de provas para alunos que estiveram ou estão inscritos nas Universidades, no último ano de um curso;

— Que esse regime de excepcionalidade vigore durante os anos lectivos de 1987/88 e 1988/89;

— Que por ele sejam abrangidos alunos que exerçam funções que pelas suas características e responsabilidade os impedem da frequência normal dos cursos, impedimento esse documentado pelos ministros de que dependem;

— Que tal regime, no espírito do «considerando» n.º 4, se traduza no encontro das formas operativas adequadas, podendo, nos casos dos ensinos que não envolvam provas práticas a prestar, necessariamente, em instalações das Universidades, ter lugar a sua efectivação nas Embaixadas de Portugal nos países em causa, com a presença

de professor da universidade que para o efeito se deslocará, não podendo as despesas de deslocação ser da responsabilidade das Escolas.

3. Os alunos que se candidataram a beneficiar deste regime excepcional durante o ano lectivo de 1988/89 inscrever-se-ão na Universidade no período normal de inscrição, os que dele queiram beneficiar ainda no ano lectivo de 1987/88 e não se encontrem inscritos, deverão solicitar a sua inscrição até 31 de Janeiro a fim de se obter autorização ministerial com carácter de excepcionalidade, quer para o reingresso, quer para o regime de avaliação que, em cada ano lectivo, não poderá ocorrer em mais do que duas épocas.

6. As decisões de aceitação das candidaturas serão tomadas caso a caso.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 12 de Abril de 1988. — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 2.ª classe:

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que nos próximos dias 18 e 19 de Abril do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e consoante do processo administrativo n.º 28/86.

Lote n.º 1: Constituído por uma Caixa contendo ferramentas, marca C.P.R.M., no valor de 35 069\$; Lote n.º 2: Constituído por um cartão n.º 16, contendo treze calças e três camisas, de tecido de algodão, para criança, um cartão marca AC, contendo onze fusos de cobre, no valor de 8 209\$; Lote n.º 3: Constituído por uma caixa marca WIMBV, contendo uma cabeça de motor para automóvel, no valor de 18 575\$; Lote n.º 4: Constituído por uma mala contendo 18 rolos de tecido de algodão, no valor de 20 765\$; Lote n.º 5: Constituído por um cartão marca B.T.F.A., com sete filtros de óleo, uma mala marca Angelina Josefa Pires, contendo roupas usadas, no valor de 10 640\$; Lote n.º 6: Constituído por seis cartões marca Abicor, contendo 54 garrafas de um litro de bagaceira, no valor de 33 700\$; Lote n.º 7: Constituído por um caixote marca Angelina Josefa Pires, contendo 2 painéis de alumínio, 1 alguidar de plástico, 8 pratos de cerâmica, uma caixa marca Serbam, contendo cabos eléctricos, uma caixa marca D.G.A.I., contendo assentos e demais acessórios, para andaime, um cartão marca ANIL, contendo acessórios em plástico para ligação, seis cadeiras de ferro com assentos de madeira, seis copos de vidro contendo num cartão marca CM, um cartão marca CM, contendo 22 embalagens de insecticida sendo 4 vazios e 18 com metade do conteúdo inicial, no valor de 30 096\$; Lote 8: Constituído por uma máquina de costura marca AMM, com falta de peças, 1 volume marca Serbam, com um gira-discos, novo, eléctrico e a pilha, marca PHILIPS 504; um volume marca ABC, contendo uma vasilha de cerâmica, um cartão marca Bossa Nova, contendo uma dúzia de copos, 1 jogo do monopólio, marca Gilberto Saraiva, 2 volumes marcas AJN e JBC, com uma cavilha, 3 freios, 4 vedantes, 2 rolamentos de esferas, 1 retentor, uma peça para amortecedor, uma junta, uma anilha, 3 volumes sem marca n.ºs 55, 64 e 66 contendo 2 peças de ferro (p/reboque, 1 peça p/direcção de automóvel, uma camisa e 4 pernos (para betoneira) 1 par de palas (para so'), 1 macaco, uma manivela, 42 metros de tecidos e 5 blusas de algodão, sem marca n.º 21, 6 volumes marca Serbam e sem marca n.ºs 69, 74, 76 e 46 contendo 45 kgs. de sabão, 27 pacotes de omó, 2 bisnagas de creme de barbear, 2 kgs. de anil, marca Adega do Leão, 1 volume com 4 kgs. contendo amostras de sabão, 1 volume s/marca com 1 válvula de óleo, 1 peça de ferro, não identificada,

1 caixa contendo 1 pára-brisas, 1 saco marca APS contendo 3 rolos de rede de plástico, 2 cartão marca MT contendo 6 rolos para pintura, 1 pacote marca SERBAM, contendo brinquedos, 1 estojo de toucador, bolsas de plástico c/asas, 2 blusas de linho, 1 candeeiro a petróleo pequeno, escovas para cabelo de plástico, 1 estatueta de plástico, 2 volumes contendo 21 camérolas de algodão para criança, 1 camisa de fibra, 2 cintos para senhora elásticas e 4 soutiens de populine, sendo 1 volume s/marca e outro marca JBC, no valor de 67 707\$; Lote n.º 9: Constituído por 2 volumes da marca Maria da Luz Andrade e António B. da Silva, respectivamente, contendo 1 maleta nova 1 saco em couro novo, 1 par de calçado para senhora e roupas usadas, 1 saco s/marca n.º 32, contendo 800 pacotes c/9 ganchos para cabelo, 35 caixas c/85 avenidas para cabelo, no valor de 24 401\$; Lote n.º 10: Constituído por 1 caixa marca Serbam contendo 1 instrumento mecânico para curvar rebites, 190 rebites, 2 latas de óleo lubrificantes (spray) acessórios para máquina (1 peça e 5 borrachas), no valor de 26 111\$; Lote n.º 11: Constituído por 2 cartões contendo 100 blocos de sabão clarim, marca abicor-Jopio e outro s/marca n.º 38, com 30 blocos de sabão migo, no valor de 3 236\$; Lote n.º 12: Constituído por 1 volume s/marca n.º 47, contendo 37 quadros de distribuição, 325 suportes para lâmpadas c/rosca, 650 anilhas plásticas, no valor de 40 821\$; Lote n.º 13: Constituído por 2 volumes contendo 2 câmaras de ar para motociclo, ferragens para acessórios para casa de banho, marca Adega do Leão, 1 lata c/benzina, 1 lata de tinta esmalte s/marca n.º 1, 1 caixa marca A.G.B. contendo 28 kgs de pregos, 1 cartão marca CFA c/20 fechadura e 200 dobradiças, 2 volumes contendo 1 pá e 9 kgs de parafusos dexion, 4 volumes s/marca n.ºs 62, 78, 44 e 45 contendo 1 mala de madeira, 2 maletas, 21 kgs de roupas usadas, 1 rolo de tubo metálico sem marca, 3 volumes marca Millers, Silvino Sena Monteiro e V.C.V., contendo 1 roldana de ferro, 1 porta de alumínio e 1 tubo galvanizado, 1 cartão marca Serbam contendo 72 frascos com produto p.ª cabelo, 2 rolos de papel c/óxido de alumínio 1 cartão c/blocos de papel, s/marca n.º 63, 1 cartão s/marca n.º 39 c/1530 borrachas e 126 tubos de guache, no valor de 104 698\$; Lote n.º 14: Constituído por 17 copos de vidro, 4 jarras de vidro, 1 saco s/marca n.º 30, contendo 9 relógios electrónicos, 9 pilhas, 2 garrafas de whisky, no valor de 11 043\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume.

Alfândega da Praia, 29 de Março de 1988. — O director, Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes.

(59)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Registos e do Notariado
Cartório Notarial da Região de Primeira Classe
da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e sete, com a data de doze de Março de mil novecentos e oitenta e oito, foi constituída entre Rogério Borges Tavares, António Correia e Orlando Timas, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Rogério Borges Tavares & Correias, Limitada, «RUJACOR», nos termos e sob as cláusulas dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação de Rogério Borges Tavares & Correias, Limitada, abreviadamente «RUJACOR», que inicia as suas actividades a partir desta data.

Artigo Segundo

A sociedade tem sede em Tira Chapéu — Praia, podendo estabelecer representações em qualquer outro ponto do território nacional ou no estrangeiro, por mero acto de gerência.

Artigo Terceiro

O objectivo da sociedade e o de exploração de carpintaria, serração, estofagem e fabricação de móveis, podendo dedicar-se a outras actividades, designadamente, industriais, por deliberação da assembleia geral.

Artigo Quarto

A sociedade é por tempo indetermiado.

Artigo Quinto

O capital social é de quatro milhões e oitocentos mil escudos, está integralmente realizado e corresponde à soma das quotas dos sócios que são:

1. Rogério Borges Tavares, com a quota de um milhão e seiscentos mil escudos;
2. António Correia, com a quota de um milhão e seiscentos mil escudos; e
3. Orlando Correia Timas, com a quota de um milhão e seiscentos mil escudos.

Parágrafo único — As quotas dos sócios estão realizadas, pelo valor atribuído a um imóvel em construção em Tira-Chapéu e diversos equipamentos para a instalação da oficina.

Artigo Sexto

1. A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas carece de consentimento da sociedade quando a favor de terceiros.
2. A sociedade é conferida preferência na cessão de quotas a terceiros.

Artigo Sétimo

Qualquer dos sócios pode fazer suprimento à sociedade, percebendo juros a taxa combinada e acordada entre todos os sócios.

Artigo Oitavo

É expressamente vedado aos sócios explorar individualmente ou fazer parte de outra sociedade de indústria afins, dentro da área da ilha de Santiago.

Artigo Nono

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem aos sócios que desde já ficam nomeados gerentes, com a remuneração que vier a ficar estabelecido em assembleia geral.

Parágrafo Primeiro — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos, deverá ser assinada por dois gerentes, devendo um ser sempre o sócio-gerente Rogério Borges Tavares.

Parágrafo Segundo — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial vigente, e os sócios-gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Parágrafo Terceiro — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos; actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo Décimo

1. A Assembleia Geral, deliberará sobre as condições de prestação de trabalhos à sociedade pelos sócios.

2. Os sócios que participam em trabalho a tempo inteiro podendo integrar-se no sistema de segurança social; nos termos que vierem a ser definida em Assémblea Geral.

Artigo Décimo Primeiro

1. Os balanços serão dados anualmente e encerrados em trinta e um de Dezembro; devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano seguinte.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantados senão após deliberação em assembleia geral. Na mesma proporção serão superadas os prejuizos.

Artigo Décimo Segundo

As assembleias gerais quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com antecedência não inferior a trinta dias.

Artigo Décimo Terceiro

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo Décimo Quarto

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberação sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial, sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia geral.

Artigo Décimo Quinto

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei e a partilha procederão os sócios conforme acordarem e for de direito.

Parágrafo Único — A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade.

Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo Décimo Sexto

O ano social é o civil.

Artigo Décimo Sétimo

Qualquer alteração ao pacto social deverá obedecer o estatuído no artigo quadragésimo primeiro da lei das sociedades por quotas vigente.

Artigo Décimo Oitavo

Em todos os casos omissos prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições da Lei das Sociedades por quotas em vigor.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezasseis de Março de mil novecentos e oitenta e oito. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	100\$00
C. R. N.	10\$00
Reembolso	9\$00
Selos	105\$00
Total	224\$00

São: (duzentos e vinte e quatro escudos. — Conferida por, *Alice Andrade dos S. S. Noro*. — Registaça sob o n.º 1665/88.